

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

REQUISITANTE(s):Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **Material Topográfico**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.459,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 04/06/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 17/06/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/06/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Todos os itens desta licitação são **EXCLUSIVOS** a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Sumário:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA CONTRATAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA
13. DA GESTÃO DO CONTRATO
14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

I. Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, por meio da Gerencia de Licitação, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 046/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

II. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, **no Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br**, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através da Portaria nº 316/2025 publicada no Diário Oficial deste município em 03 de abril de 2025, ou no futuro, ao que os substituir.

III. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento, o Termo de Referência.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de **Material Topográfico**.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam no Anexo I -Termo de Referência e no Anexo II - Proposta de Preços, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

I - havendo divergências quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

II - havendo divergências quanto aos **quantitativos e/ou unidades de medida**, prevalecer-se-á as informações constantes na PROPOSTA DE PREÇOS.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente Licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas, legalmente constituídas, enquadradas ou cujo objeto social em vigor especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas (ME), (EPP), (MEI) e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Não poderão disputar esta licitação:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.2.14 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.2.16 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES:

3.1. Para fins de participação, credenciamento, o interessado na participação do presente certame, deverá apresentar-se de forma “on-line”, durante a sessão pública virtual, no âmbito do **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no **sítio eletrônico www.bll.org.br**, o qual, fará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

3.2. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A participação do interessado no pregão eletrônico se manifestará por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br.

3.10. Ao participar do presente certame, a empresa licitante declara:

a) que tomou conhecimento e está de pleno acordo com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações do Brasil, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br, tendo realizado o cadastro e aderido ao referido sistema para participar de licitações públicas, na condição de licitante, não havendo nada a contestar ou discordar.

b) que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão Eletrônico, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

3.11. O não comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "online", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bll.org.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.12. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e anexos caso haja, com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação exigidos no edital.

4.1.1. O envio da proposta, e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.7. Todos os documentos relativos à proposta e habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

- a) se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.8. Os documentos exigidos nesta licitação, deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, legível, em cópia simples ou autenticados.

4.9 Os documentos expedidos através de páginas da *internet*, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo Pregoeiro.

4.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros.

4.11 Os documentos que não apresentem disposição expressa, do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão prazo de vencimento de **90 (noventa) dias**, imediatamente posteriores à data de sua emissão, exceto documentação cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade e/ou responsabilidade técnica.

4.12 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o Pregoeiro poderá realizar diligências, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

4.13 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referente a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico - **PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL**, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca;
- c) Modelo;



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

d) Catálogo ou documento equivalente, do fabricante.

e) Descrição do objeto de conformidade com o anexo II – Proposta de Preços, estando ciente do item 1.3 deste edital.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.1. O Licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, salvo motivo justificado pelo licitante durante a fase de lances e aceito pela administração através do pregoeiro.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente conforme o caso o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, ou ainda, na hipótese da sua omissão, será considerado o prazo indicado neste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, unitário e total, desprezando-se as cifras significativas posteriores, a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

5.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

5.12 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.13 O objeto ofertado estará sujeito à “análise técnica”, isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública (fase de lances) encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, negociar via chat, justificadamente, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.16.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.16.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.16.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.16.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo descrito anexo II, acompanhada, se for o caso, da comprovação da exequibilidade e dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação do licitante pelo chat, antes de findar o prazo inicial.

6.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

correlata e no item 2.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF
(https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=Lp-gz4K4+wL1xn-GhxSwS3bC.srvv4288_inst01)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União -
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. conter vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. O procedimento para a avaliação das amostras, será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.8. Quando solicitada, no caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Encerrada a fase de julgamento da proposta, a empresa licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em formato digital a documentação solicitada, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.2. O prazo previsto no item 8.1 poderá ser prorrogado por solicitação da licitante ou de ofício pelo pregoeiro.

8.3. A habilitação será verificada após o encerramento da fase de julgamento da proposta, quando serão avaliados, nos documentos anexados pela licitante, o que se segue:

8.3.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme a constituição consistirá em:

- a) **tratando-se de empresa individual**, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) **tratando-se de sociedades comerciais**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

da licitante); ou

c) **tratando-se de sociedades por ações (S/A)**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) **tratando-se de sociedades civis**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira**, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) **tratando-se de microempreendedor individual (MEI)**, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou,

g) **tratando-se de sociedades cooperativas**, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;

v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

executarão o contrato; e

vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.3.2. Documentação relativa à regularidade FISCAL E TRABALHISTA, consistirá em:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)**, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

e) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

8.3.3. A Documentos relativos à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** consistirá em:

a) **Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

8.3.4. Outras documentações:

a) **Declaração Unificada**, conforme ANEXO IV.

b) Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar a documentação especificada no subitem **8.3.5.1.1** deste edital, letra “a” ou “b”

8.3.5 DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.3.5.1. As licitantes enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento favorecido, consoante disposições contidas nos art. 42 ao 49.

8.3.5.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa conforme cada caso, através dos seguintes documentos e/ou equivalentes:

a) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão **não superior a 90 (noventa) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) **Certificado** da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.3.5.2. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.4. No caso de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

8.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata o item 8.4 serão traduzidos por tradutor juramentado no País.

8.5. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema eletrônico utilizado, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

8.5.2. A verificação pelo Setor de Licitações nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.5.4. A licitante que participar através da matriz da empresa deverá apresentar a documentação desta; havendo a participação da filial, seus documentos é que deverão ser apresentados; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

8.5.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.9.3. O Contrato poderá ser assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 9.3, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.5. O Contrato será assinado presencialmente ou por meio de assinatura digital.

10. DOS RECURSOS:

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.2.1. A intimação poderá ocorrer, inclusive, via sistema.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **30 (trinta) minutos**.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no **sítio eletrônico www.bll.org.br**.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os recursos serão divulgados em campo próprio do sistema - **Portal de Licitações BLL – Bolsa de Licitações do Brasil**, no sítio eletrônico www.bll.org.br

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções administrativas são aquelas previstas no item 13 do Termo de Referência.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:

12.1. A execução do objeto e local de entrega estão previstas no item 3.2 e 6 do Termo de Referência.

13. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. A gestão do contrato encontra-se detalhada no item 7 do Termo de Referência.

14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

14.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo manifestar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no e-mail da gerência de licitação: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br OU protocolada no Setor de Protocolo deste Órgão, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Bairro Centro, Cidade Ribas do Rio Pardo - MS, em dia de expediente, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h15min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min. A impugnação deverá estar assinada pelo seu representante legal, devendo ainda ser comprovado os poderes para tal investidura.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10> e em resumo no Diário Oficial deste Município no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

16.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO IV – Declaração Unificada

Ribas do Rio Pardo (MS) 28 de maio de 2025.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de **Material Topográfico**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura do Município de Ribas do Rio Pardo - MS nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
1	BALIZA – Baliza para topografia fabricada em tubo de aço especial de paredes reforçadas com ponteira também de aço especial. Superfície revestida em plástico resistente, com divisões de 50cm nas cores branco e laranja. Possuindo 2 seções de 1 metro sendo desmontável, torneada para perf eito assentamento e desarme das 2 partes. Altura 2,17. Diâmetro 25mm. Com estojo.	Un	2	R\$203,80	R\$407,60
2	CONTADOR MANUAL - Contador Manual Estático 4 Dígitos, com argola para transporte ou fixação, com botão lateral para zerar o marcador, dígitos de 0000 a 9999.	Un	10	R\$51,42	R\$514,20
3	KIT RECEPTOR GNSS COM ACESSÓRIOS (BASE E ROVER) 1 • Incluso 01(uma unidade) RECEPTOR GNSS BASE - Suporta constelação completa e múltiplos canais, permitindo uma solução de quatro bandas em três sistemas estelares, com fixação de posição rápida e confiável; possuir mínimo 1408 canais devendo vir ativo para rastreamento e no mínimo os sinais: GPS: L1C/A, L1C, L2P(Y), L5, L2C; GLONASS: L1, L2, L3; BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1CI, B2a, B2b; Galileo: E1, E5A, E5, E5b ; AltBOC: E5a, E5b, E6; E61; SBAS: L1, L2, L5; QZSS L1, L2, L5 L6; L-band, HAS ; B2b PPP; NavIC (IRNSS): L5 / QZSS L1,L2, L5 L6, L-band, HAS / B2b PPP; desejável ser utilizado tanto como base, quanto como rover e está apto a rastrear pós processado e RTK simultaneamente; Sensor inercial IMU de até 60° com 200Hz de atualização; Livre de calibração para compensar a inclinação do bastão. Imune a distúrbios magnéticos. Nívelamento bolha; 16G de armazenamento interno; Software em português; Oferece suporte para Wi-Fi, Bluetooth e NFC; Suporte de banda completa para a rede de telefonia móvel com antena 4G integrada; Antena omnidirecional de 360° sem fio e rádio UHF interno, permite o suporte a vários protocolos de rádio; o receptor pode ser alimentado por bateria externa quando necessário, sem interrupção da medição, visando maior tempo de trabalho; Painel Frontal do Receptor com múltiplas funções; resistente a queda natural de até 2m e a prova d'água ; Precisão mínima (igual ou melhor) Estático e Estático rápido: horizontal 2.5mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; Estático de alta precisão:	Un	1	R\$54.173,33	R\$54.173,33





horizontal 2.5mm + 0.1 ppm e vertical 3.5mm + 0.4ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; (MAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA) • Incluso 02 (duas unidades) de Rádio Interno de UHF - otimizado com alcance mínimo de 14 km entre base e rover; potência mínima de 4 W (Antena interna do receptor 4dBi); • Incluso 02 (duas unidades) Cabo de transferência GNSS/USB; • Incluso 01 (uma unidade) Mini Bastão para antena 0,32m; • Incluso 04 (quatro unidades) Baterias de lítio: com duração de até 25h; RTK rover aproximadamente 24h / RTK Base: aproximadamente 1 0,5h / Estático: até 25h; mínima de 6800mAh; • Incluso 02 (duas unidades) Carregador de bateria; • Incluso 02 (duas unidades) Maleta para transporte GNSS: Case de transporte tipo maleta construída em material plástico de alta resistência, com grau de proteção IP65, alça de transporte e fechos de travamento duplo de alta pressão • Incluso 01 (uma unidade) Tripé de alumínio para GPS: Fabricado em alumínio; Pernas extensíveis, possibilitando instalação em várias posições e alturas; Dupla trava, sendo trava superior rápida e inferior tipo borboleta; Rosca 5/8; Mesa plana com 160mm. • Incluso 01 (uma unidade) gabarito de altura; • Incluso 01 (uma unidade) Licença de uso RTK para GNSS: Serviço de ativação para o receptor GNSS • Incluso 01 (uma unidade) Base nivelante com prumo Óptico: com Ampliação de 3.5x e alcance de 0.5 -15m; • Incluso 01 (uma unidade) Adaptador para base nivelante: com Rosca 5/8 para uso em GPS/GNSS; • Incluso 01 (uma unidade) Trena de aço para medição: inclinada de 3 metros • Incluso 01 (UMA UNIDADE) RECEPTOR GNSS ROVER - Suporta constelação completa e múltiplos canais, permitindo uma solução de quatro bandas em três sistemas estelares, com fixação de posição rápida e confiável; possuir mínimo 1408 canais devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais: GPS: L1C/A, L1C, L2P(Y), L5, L2C; GLONASS: L1, L2, L3; BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1CI, B2a, B2b; Galileo: E1, E5A, E5, E5b; AltBOC: E5a, E5b, E6; E61¹; SBAS: L1, L2, L5; QZSS L1, L2, L5 L6; L-band, HAS¹; B2b PPP; NavIC (IRNSS): L5 / QZSS L1, L2, L5 L6*, L-band, HAS¹ / B2b PPP¹; desejável ser utilizado tanto como base, quanto como rover e está apto a rastrear pós processado e RTK simultaneamente; Sensor inercial IMU de até 60° com 200Hz de atualização; Livre de calibração para compensar a inclinação do bastão. Imune a distúrbios magnéticos. Nivelamento bolha; 16G de armazenamento interno; Software em português; Oferece suporte para Wi-Fi, Bluetooth e NFC; Suporte de banda completa para rede de telefonia móvel com antena 4G integrada; Antena omnidirecional de 360° sem fio e rádio UHF interno, permite o suporte a vários protocolos de rádio; o receptor pode ser alimentado por bateria externa quando necessário, sem interrupção da medição, visando maior tempo de rastreamento; Painel Frontal do Receptor com múltiplas funções; resistente a queda natural de até 2m e à prova d'água; Precisão mínima (igual ou melhor) Estático e Estático rápido: horizontal 2.5mm + 0,5ppm e vertical 5mm				
---	--	--	--	--





+ 0,5ppm; Estático de alta precisão: horizontal 2.5mm + 0.1 ppm e vertical 3.5mm + 0.4ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; (MAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA) • Incluso 01 (uma unidade) Maleta para transporte GNSS: Case de transporte tipo maleta construída em material plástico de alta resistência, com grau de proteção IP65, alça de transporte e fechos de travamento duplo de alta pressão • Incluso 01 (uma unidade) cabo USB para carregar o receptor • Incluso 01 (uma unidade) Licença de uso RTK para GNSS – serviço de ativação do receptor. • Incluso 01 (uma unidade) coletora de dados - Sistema operacional em ambiente Android 10.0, ou superior; Display colorido LCD de no mínimo 5,5" (5,5 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; Memória mínima de 2 GB RAM e 16 Gb de memória flash com possibilidade de expansão via cartão de memória; Possuir Bluetooth para conexão com os receptores, Wireless e modem GSM/GPRS 4G ou superior integrado. Conter uma câmera fotográfica integrada de no mínimo 13 megapixels com flash integrado; ser à prova de poeira e à prova d'água com classificação mínima IP67; possuir bateria de Lítio recarregável, com tempo de operação igual ou superior a 14 horas (7500 mAh); Teclado alfanumérico com teclas individuais para cada letra e teclado virtual. Não serão aceitos coletores de dados que possuam somente teclado virtual; O processador deverá ter velocidade mínima de 2GHz, dispor de porta USB ou Mini-usb; • Incluso 01 (uma unidade) Carregador de baterias para coletora • Incluso 01 (uma unidade) Cabo de transferência USB para a coletora • Incluso 01 (uma unidade) Software de coleta para coletora - Ser licenciado junto ao desenvolvedor do programa, do mesmo fabricante dos receptores e no idioma português; Gerenciar a coleta de dados de Levantamento nos métodos Estático, stop and go, cinemático e locação; Possuir coleta automatizada de dados com possibilidade de acrescentar nome e descrição nos pontos coletados; Exportação de dados nos formatos DXF, CSV, TXT; Mostrar distâncias lineares e ambiente gráfico somente numa tela; Permitir visualização dos dados brutos coletados; Fornecer ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha de referência, que o status de visualização de captação de sinais GPS/GLONASS e de nível de carga da bateria seja visível ao operador; Permitir introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados; Ser do mesmo fabricante do(s) receptor(es) e do coletor de dados • Incluso 01 (uma unidade) software de processamento de Dados: ideal para medições, engenharia, mapeamento, GIS, estradas, tudo com bastante precisão; Faz medição e mapeamento com ferramentas gráficas aprimoradas, suporta OSM/ BING online, e formatos off-line (DXF, SHP, TIF, SIT, KML, KMZ e WMS); Importação e exportação em CSV, DAT, TXT; Compatível com RINEX, CHC HCN. 7 métodos de medição de pontos: topográfico, controle, ponto rápido, contínuo, offset, compensado por bolha eletrônica e ponto de canto. Deverá rodar em computadores de 32-bit ou 64-bit – nas				
---	--	--	--	--





	plataformas Windows; Ser no idioma português; importar dados, realizar configurações, pós processar ; Realizar ajustamento de redes; visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; Processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; Permitir visualização dos dados levantados; Capaz de ajustar Redes Geodésicas; Possuir capacidade para a importação de dados brutos para pós processamento e dados no formato Rinex; Exportar dados nos formatos DXF ou DWG e ASCII; O software deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores • Incluso 01 (uma unidade) suporte para coletora: Braçadeira de poste universal GPS RTK Suporte coletor de dados de liga de alumínio para a equipamentos de levantamento topográfico • Incluso 01 (uma unidade) Bastão de fibra de carbono para uso de Receptor GNSS; • 01 (uma unidade) Bipe para GNSS com bolsa para transporte: Extensível para bastão com botões para travamento e soltura das pernas. Recomendável para bastões com altura até 4,60 metros. Diâmetro 25mm 32mm; Altura 14cm, comprimento 118 cm.				
4	MEDIDOR DE DISTÂNCIA MONÓCULO - Monóculo telêmetro laser para medições profissionais, medição de distâncias, modo de medição de ângulo, medição de altura Pitágoras, velocidade em km/h, sistema de bateria recarregável usb, desligamento automático. Alcance: 1000 MTS, Dimensão : 104 x 72 x 41mm, Objetivo Len: 25mm, Poder de Ampliação: 7X, Ângulo de Visão: +/- 90°, Aluno Distância: 16mm, Precisão: +/- 1M, Bateria: Li-ion 750mAh recarregável, mínimo Distância: 3 M, Faixa Máxima: 1000M, Faixa de Velocidade: 0-300km/h.	Un	2	R\$1.055,67	R\$2.111,34
5	MEDIDOR DE DISTÂNCIA RODA DE MEDIÇÃO: Roda de medição, topômetro leve e prático com punho ergonômico e construção leve em alumínio para facilidade de uso, haste telescópica com ajuste de altura continuamente variável, roda de alumínio fundido com superfície robusta de borracha, diâmetro da roda (circunferência) 318,5 mm, Valor máx. medido 9999,9 m, empunhadura telescópica, precisão da medição ± 1 dm/100 m, peso 1,4 kg	Un	3	R\$637,51	R\$1.912,53
6	NÍVEL ELETRÔNICO - Nível digital capaz de realizar medição eletrônica na mira com leitura em código de barras, eliminando eventuais erros de leitura, além da redução da fadiga do operador. Com apenas um toque é possível realizar rapidamente a medida e a gravação do ponto. Características técnicas: Precisão de 1,5mm por Km duplo de nivelamento. Alcance de distância de 1,5m à 100m. Tempo de medição aproximado de 3 segundos. Aumento da luneta de 32 X. Memória interna de 16Mb. Possui porta mini USB para transferência de dados. Distância mínima de focagem 1.5 m. Tempo de operação de até 16 horas. Temperatura de operação -20°C a + 50°C. Peso 2.5 Kg. Itens inclusos: 01 Software de transferência de dados cálculo de nivelamento; 02 Baterias; 01 Carregador de Bateria; 01 Cabo USB; 01 Caixa de Transporte; 01 Mira código barras mínimo de 2m.	Un	1	R\$9.675,33	R\$9.675,33



7	TRENA - Trena De Aço Fita Pequena Medida Fácil Retrátil com Botão de Trava – 10 M	Un	2	R\$60,68	R\$121,36
8	TRENA DE AÇO 50m - Trena de aço de 50 m, material resistente a alto impacto, caixa aberta, medições em milímetros, centímetros, metros e polegadas, manivela de recolhimento, invertida trava a trena, Material da fita: Aço, Material da superfície: Aço, Peso: 200g	Un	5	R\$538,45	R\$2.692,55
9	TRENA LASER - Medidor laser de distâncias para exterior com visor de câmera digital com função de zoom para uma medição precisa de distâncias até 150 m. Medições e imagens salvas automaticamente e fáceis de ler com visor a cores de elevado contraste de 2,8" IPS que roda entre a vista de retrato e de paisagem. Dados transferidos via Bluetooth para a aplicação MeasureOn ou via conexão USB para um PC. Proteção IP54, vidro do mostrador resistente a riscos e interface de utilizador, com Visor digital: integrado, Tempo de medição: < 0,5 s, Díodo laser: 650 nm, < 1 mW, Faixa de medição: 0,08 – 150,00 m, Classe de laser: 2, Precisão de medição: ± 1,5 mm, Faixa de medição da medição de inclinações: 0 – 360° (4 x 90°), Precisão de medição: ± 0,2°, Tempo de medição máximo: 4s, Alimentação elétrica: 1 bateria de lítio de 3,6 V (3120 mAh), Dispositivo de desconexão automática: 5 min, Peso aproximado: 0,21 kg, Unidades de medição: m / cm / mm / pés / polegada / pés-polegada, Capacidade da memória (valores): 50, Proteção contra pó e projeções de água: IP 54, Rosca do tripé: 1/4", Transferência de dados: Bluetooth Low Energy 4.2, Cor laser: Vermelho, Faixa de medição, até: 150m. Acompanha: 01 - Trena a Laser, 01 - Cabo Micro USB, 01 - Estojo de Proteção, 01 - Correia de Transporte.	Un	2	R\$2.925,63	R\$5.851,26

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O objeto oriundo da contratação deste serviço não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 046/2023.

1.5. O fornecimento destes bens não é enquadrado como continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Infraestrutura desempenha um papel estratégico no desenvolvimento urbano, sendo fundamental contar com equipamentos modernos que garantam precisão, eficiência e agilidade nos levantamentos técnicos.



2.2. A realização de medições e estudos topográficos com tecnologia adequada permite não apenas a execução de obras com maior qualidade e segurança, mas também a estruturação de um crescimento urbano planejado e sustentável.

2.3. A obtenção de dados topográficos precisos é essencial para o cadastro de novos loteamentos, possibilitando a correta demarcação de áreas, a definição de vias públicas e a regularização fundiária. Isso contribui diretamente para a organização do espaço urbano, evitando ocupações irregulares e garantindo que novas expansões sejam feitas de acordo com normas técnicas e legais.

2.4. Um crescimento ordenado da cidade melhora a mobilidade, a infraestrutura e a qualidade de vida da população, permitindo a implementação eficiente de redes de abastecimento, drenagem e saneamento.

2.5. Além disso, a modernização dos processos de medição e georreferenciamento impacta positivamente a arrecadação de impostos, pois um mapeamento atualizado do território municipal possibilita um cadastro imobiliário mais preciso.

2.6. Com a correta identificação de áreas edificáveis, a gestão municipal pode aprimorar a cobrança de tributos como o IPTU, aumentando a receita pública para investimentos em infraestrutura e serviços essenciais.

2.7. A aquisição desses equipamentos, portanto, não se limita à otimização das atividades de campo, mas representa um avanço na capacidade técnica da administração pública, garantindo maior eficiência na execução de obras, no planejamento urbano e na gestão de recursos municipais, promovendo um crescimento sustentável e ordenado da cidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre a contratação:

3.2.1. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço abaixo, em dia e horário de expediente na Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, na Avenida Nelson Lyrio, nº 2452, Município de Ribas do Rio Pardo - MS.



Quanto a entrega bem como as quantidades, deverá ser executada de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

3.2.2. A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após emitida autorização de fornecimento, estando os objetos deste Termo em perfeito estado de conservação e devidamente lacrados, seguindo todas as normas de segurança.

3.2.3. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações solicitadas.

3.2.4. Para a perfeita entrega dos bens, a Contratada deverá disponibilizar os produtos necessários, respeitando as determinações da ANVISA e INMETRO (cada um quando aplicado ao objeto) e normas correlatas, em quantidades conforme demanda.

3.2.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados individualmente, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

3.3. Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.4. Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.4.1. Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

3.5. Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.6. Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7. Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:





3.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.8. Classificação quanto ao acesso:

3.8.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente documento não se classifica como sigiloso.

3.9. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.9.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;





- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- m) Entregar os bens conforme especificações deste Termo de Referência.

3.9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;



- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

- 4.1. O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. O fornecimento destes bens não é enquadrado como continuado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1. Realização de **LICITAÇÃO**, pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento **de Material Topográfico**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Ribas do Rio Pardo/MS, para formalização de **contrato administrativo**.
- 5.2. **Critério de julgamento pelo menor preço por item.**

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.
- 6.2. A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após emitida autorização de fornecimento, estando os objetos deste Termo de Referência em perfeito estado de conservação e devidamente lacrados, seguindo todas as normas de segurança.
- 6.3. Os bens, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, os itens, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.
- 6.4. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação



ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.6. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art., 116 da Lei 14.133/2021.

6.7. Quando o item não prever garantia, o prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização Técnica:





7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de





gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;





7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





8.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





8.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização,



mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

9.3. Exigências de habilitação:





9.3.1. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971, ou

g.1) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;





- ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual –DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual
- iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.2. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto lícito.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à



Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.3.3. A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

9.3.4. Declarações exigidas:

a) Declaração, afirmando que:





- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:
- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.





(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4. Para fins de comprovação do porte empresarial a licitante enquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), ou sociedade cooperativa deverá apresentar:

a) Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas; ou

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

10. REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea “a”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades



dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea “b”, inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.4. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os objetos contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 77.459,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, estando o valor unitário detalhado no item 1.1. deste Termo.

11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
UNIDADE	021401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
FUNCIONAL	15.451.0006.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	495
FONTE DE RECURSO	50 000

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)





13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).





13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

Ribas do Rio Pardo (MS), 07 de maio de 2025.

Raquel de Lima Santos
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras



Caroline Ferreira Costa
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Leila Paniago Dias
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:

Jeferson Sandro Machado
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública



Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma solução para fornecimento de material topográfico em atendimento as Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ribas do Rio Pardo/MS.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 40, de 22 de maio de 2020;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021;
- Instrução Normativa TCE nº 88/2018 e alterações posteriores;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Plano Plurianual;
- Decreto Municipal n. 046/2023.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura desempenha um papel estratégico no desenvolvimento urbano, sendo fundamental contar com equipamentos modernos que garantam precisão, eficiência e agilidade nos levantamentos técnicos. A realização de medições e estudos topográficos com tecnologia adequada permite não apenas a execução de obras com maior qualidade e segurança, mas também a estruturação de um crescimento urbano planejado e sustentável.

A obtenção de dados topográficos precisos é essencial para o cadastro de novos loteamentos, possibilitando a correta demarcação de áreas, a definição de vias públicas e a regularização fundiária. Isso contribui diretamente para a organização do espaço urbano, evitando ocupações irregulares e garantindo que novas expansões sejam feitas de acordo com normas técnicas e legais. Um crescimento ordenado da cidade melhora a mobilidade, a infraestrutura e a qualidade de vida da população, permitindo a implementação eficiente de redes de abastecimento, drenagem e saneamento.



Além disso, a modernização dos processos de medição e georreferenciamento impacta positivamente a arrecadação de impostos, pois um mapeamento atualizado do território municipal possibilita um cadastro imobiliário mais preciso. Com a correta identificação de áreas edificáveis, a gestão municipal pode aprimorar a cobrança de tributos como o IPTU, aumentando a receita pública para investimentos em infraestrutura e serviços essenciais.

A aquisição desses equipamentos, portanto, não se limita à otimização das atividades de campo, mas representa um avanço na capacidade técnica da administração pública, garantindo maior eficiência na execução de obras, no planejamento urbano e na gestão de recursos municipais, promovendo um crescimento sustentável e ordenado da cidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa responsável pelo fornecimento dos objetos deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

Requisitos que versam sobre os produtos a serem fornecidos:

O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, no endereço abaixo, em dia e horário de expediente.

- **Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Avenida Nelson Lyrio, nº 2452, Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Quanto a entrega bem como as quantidades, deverão ser executadas de acordo com o estabelecido neste estudo técnico preliminar, obedecendo os critérios de qualidade e prazo.

A entrega deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após emitida autorização de fornecimento, estando os objetos deste estudo técnico preliminar em perfeito estado de conservação e devidamente lacrados, seguindo todas as normas de segurança.

Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:



Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Embora nos anos anteriores não haja registro de contratação de item similar, no que tange a estimativa de quantitativos para a métrica, utilizou a avaliação da necessidade de atender a secretaria como um todo para a execução dos serviços que exigem a utilização de equipamento específico e com o manuseio de profissional habilitado.

Os quantitativos do presente Estudo encontram-se detalhado no Anexo “A” deste, resultando na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
1	BALIZA – Baliza para topografia fabricada em tubo de aço especial de paredes reforçadas com ponteira também de aço especial. Superfície revestida em plástico resistente, com divisões de 50cm nas cores branco e laranja. Possuindo 2 seções de 1 metro sendo desmontável, torneada para perfeito assentamento e desarme das 2 partes. Altura 2,17. Diâmetro 25mm. Com estojo.	Un	2
2	CONTADOR MANUAL - Contador Manual Estático 4 Dígitos, com argola para transporte ou fixação, com botão lateral para zerar o marcador, dígitos de 0000 a 9999.	Un	10
3	KIT RECEPTOR GNSS COM ACESSÓRIOS (BASE E ROVER) 1 • Incluso 01(uma unidade) RECEPTOR GNSS BASE - Suporta constelação completa e múltiplos canais, permitindo uma solução de quatro bandas em três sistemas estelares, com fixação de posição rápida e confiável; possuir mínimo 1408 canais devendo vir ativo para rastreamento e no mínimo os sinais: GPS: L1C/A, L1C, L2P(Y), L5, L2C; GLONASS: L1, L2, L3; BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1CI, B2a, B2b; Galileo: E1, E5A, E5, E5b ; AltBOC: E5a, E5b, E6; E61; SBAS: L1, L2, L5; QZSS L1, L2, L5 L6; L-band, HAS ; B2b PPP; NavIC (IRNSS): L5 / QZSS L1,L2, L5 L6, L-band, HAS / B2b PPP; desejável ser utilizado tanto como base, quanto como rover e está apto a rastrear pós processado e RTK	Un	1



simultaneamente; Sensor inercial IMU de até 60° com 200Hz de atualização; Livre de calibração para compensar a inclinação do bastão. Imune a distúrbios magnéticos. Nivelamento bolha; 16G de armazenamento interno; Software em português; Oferece suporte para Wi-Fi, Bluetooth e NFC; Suporte de banda completa para rede de telefonia móvel com antena 4G integrada; Antena omnidirecional de 360° sem fio e rádio UHF interno, permite o suporte a vários protocolos de rádio; o receptor pode ser alimentado por bateria externa quando necessário, sem interrupção da medição, visando maior tempo de rastreio; Painel Frontal do Receptor com múltiplas funções; resistente a queda natural de até 2m e a prova d'água; Precisoões mínimas (igual ou melhor) Estático e Estático rápido: horizontal 2.5mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; Estático de alta precisão: horizontal 2.5mm + 0.1 ppm e vertical 3.5mm + 0.4ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; (MAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA) • Incluso 02 (duas unidades) de Rádio Interno de UHF - otimizado com alcance mínimo de 14 km entre base e rover; potência mínima de 4 W (Antena interna do receptor 4dBi); • Incluso 02 (duas unidades) Cabo de transferência GNSS/USB; • Incluso 01 (uma unidade) Mini Bastão para antena 0,32m; • Incluso 04 (quatro unidades) Baterias de lítio: com duração de até 25h; RTK rover aproximadamente 24h / RTK Base: aproximadamente 1 0,5h / Estático: até 25h; mínima de 6800mAh; • Incluso 02 (duas unidades) Carregador de bateria; • Incluso 02 (duas unidades) Maleta para transporte GNSS: Case de transporte tipo maleta construída em material plástico de alta resistência, com grau de proteção IP65, alça de transporte e fechos de travamento duplo de alta pressão • Incluso 01 (uma unidade) Tripé de alumínio para GPS: Fabricado em alumínio; Pernas extensíveis, possibilitando instalação em várias posições e alturas; Dupla trava, sendo trava superior rápida e inferior tipo borboleta; Rosca 5/8; Mesa plana com 160mm. • Incluso 01 (uma unidade) gabarito de altura; • Incluso 01 (uma unidade) Licença de uso RTK para GNSS: Serviço de ativação para o receptor GNSS • Incluso 01 (uma unidade) Base nivelante com prumo Óptico: com Ampliação de 3.5x e alcance de 0.5 -15m; • Incluso 01 (uma unidade) Adaptador para base nivelante: com Rosca 5/8 para uso em GPS/GNSS; • Incluso 01 (uma unidade) Trena de aço para medição: inclinada de 3 metros • Incluso 01 (UMA UNIDADE) RECEPTOR GNSS ROVER - Suporta constelação completa e múltiplos canais, permitindo uma solução de quatro bandas em três sistemas estelares, com fixação de posição rápida e confiável; possuir mínimo 1408 canais devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais: GPS: L1C/A, L1C, L2P(Y), L5, L2C; GLONASS: L1, L2, L3; BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1CI, B2a, B2b; Galileo: E1, E5A, E5, E5b; AltBOC: E5a, E5b, E6; E611; SBAS: L1, L2, L5; QZSS L1, L2, L5 L6; L-band, HAS 1; B2b PPP; NavIC (IRNSS): L5 / QZSS L1, L2, L5 L6*, L-band, HAS 1 / B2b PPP*; desejável ser utilizado tanto como base, quanto como rover e está apto a rastrear pós processado e RTK simultaneamente; Sensor inercial IMU de até 60° com 200Hz de atualização; Livre de calibração para compensar a inclinação do bastão. Imune a distúrbios magnéticos. Nivelamento bolha; 16G de armazenamento interno; Software em português; Oferece suporte para Wi-Fi, Bluetooth e NFC; Suporte de banda completa para rede de telefonia móvel com antena 4G integrada; Antena omnidirecional de 360° sem fio e rádio UHF interno, permite o suporte a vários protocolos de rádio; o receptor pode ser alimentado por bateria externa quando necessário, sem interrupção da medição, visando maior tempo de rastreio; Painel Frontal do Receptor com múltiplas funções; resistente a queda natural de até 2m e a prova d'água; Precisoões mínimas (igual ou melhor) Estático e Estático rápido: horizontal 2.5mm + 0,5ppm e vertical 5mm +	
---	--



0,5ppm; Estático de alta precisão: horizontal 2.5mm + 0.1 ppm e vertical 3.5mm + 0.4ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; (MAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA) • Incluso 01 (uma unidade) Maleta para transporte GNSS: Case de transporte tipo maleta construída em material plástico de alta resistência, com grau de proteção IP65, alça de transporte e fechos de travamento duplo de alta pressão • Incluso 01 (uma unidade) cabo USB para carregar o receptor • Incluso 01 (uma unidade) Licença de uso RTK para GNSS – serviço de ativação do receptor. • Incluso 01 (uma unidade) coletora de dados - Sistema operacional em ambiente Android 10.0, ou superior; Display colorido LCD de no mínimo 5,5" (5,5 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; Memória mínima de 2 GB RAM e 16 Gb de memória flash com possibilidade de expansão via cartão de memória; Possuir Bluetooth para conexão com os receptores, Wireless e modem GSM/GPRS 4G ou superior integrado. Conter uma câmera fotográfica integrada de no mínimo 13 megapixels com flash integrado; ser à prova de poeira e à prova d'água com classificação mínima IP67; possuir bateria de Lítio recarregável, com tempo de operação igual ou superior a 14 horas (7500 mAh); Teclado alfanumérico com teclas individuais para cada letra e teclado virtual. Não serão aceitos coletores de dados que possuam somente teclado virtual; O processador deverá ter velocidade mínima de 2GHz, dispor de porta USB ou Mini-usb; • Incluso 01 (uma unidade) Carregador de baterias para coletora • Incluso 01 (uma unidade) Cabo de transferência USB para a coletora • Incluso 01 (uma unidade) Software de coleta para coletora - Ser licenciado junto ao desenvolvedor do programa, do mesmo fabricante dos receptores e no idioma português; Gerenciar a coleta de dados de Levantamento nos métodos Estático, stop and go, cinemático e locação; Possuir coleta automatizada de dados com possibilidade de acrescentar nome e descrição nos pontos coletados; Exportação de dados nos formatos DXF, CSV, TXT; Mostrar distâncias lineares e ambiente gráfico somente numa tela; Permitir visualização dos dados brutos coletados; Fornecer ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha de referência, que o status de visualização de captação de sinais GPS/GLONASS e de nível de carga da bateria seja visível ao operador; Permitir introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados; Ser do mesmo fabricante do(s) receptor(es) e do coletor de dados • Incluso 01 (uma unidade) software de processamento de Dados: ideal para medições, engenharia, mapeamento, GIS, estradas, tudo com bastante precisão; Faz medição e mapeamento com ferramentas gráficas aprimoradas, suporta OSM/BING online, e formatos off-line (DXF, SHP, TIFF, SIT, KML, KMZ e WMS); Importação e exportação em CSV, DAT, TXT; Compatível com RINEX, CHC HCN. 7 métodos de medição de pontos: topográfico, controle, ponto rápido, contínuo, offset, compensado por bolha eletrônica e ponto de canto. Deverá rodar em computadores de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; Ser no idioma português; importar dados, realizar configurações, pós processar ; Realizar ajustamento de redes; visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; Processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; Permitir visualização dos dados levantados; Capaz de ajustar Redes Geodésicas; Possuir capacidade para a importação de dados brutos para pós processamento e dados no formato Rinex; Exportar dados nos formatos DXF ou DWG e ASCII; O software deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores • Incluso 01 (uma unidade) suporte para coletora: Braçadeira de poste universal GPS RTK Suporte coletor de dados de liga de alumínio para	
--	--



	equipamentos de levantamento topográfico • Incluso 01 (uma unidade) Bastão de fibra de carbono para uso de Receptor GNSS; • 01 (uma unidade) Bipe para GNSS com bolsa para transporte: Extensível para bastão com botões para travamento e soltura das pernas. Recomendável para bastões com altura até 4,60 metros. Diâmetro 25mm 32mm; Altura 14cm, comprimento 118 cm.		
4	MEDIDOR DE DISTÂNCIA MONÓCULO - Monóculo telêmetro laser para medições profissionais, medição de distâncias, modo de medição de ângulo, medição de altura Pitágoras, velocidade em km/h, sistema de bateria recarregável usb, desligamento automático. Alcance: 1000 MTS, Dimensão : 104 x 72 x 41mm, Objetivo Len: 25mm, Poder de Ampliação: 7X, Ângulo de Visão: +- 90°, Aluno Distância: 16mm, Precisão: +/- 1M, Bateria: Li-ion 750mAh recarregável, mínimo Distância: 3 M, Faixa Máxima: 1000M, Faixa de Velocidade: 0-300km/h.	Un	2
5	MEDIDOR DE DISTÂNCIA RODA DE MEDIÇÃO: Roda de medição, topômetro leve e prático com punho ergonômico e construção leve em alumínio o para facilidade de uso, haste telescópica com ajuste de altura continuamente variável, roda de alumínio fundido com superfície robusta de borracha, diâmetro da roda (circunferência) 318,5 mm, Valor máx. medido 9999,9 m, empunhadeira telescópica, precisão da medição ±1 dm/100 m, peso 1, 4 kg	Un	3
6	NÍVEL ELETRÔNICO - Nível digital capaz de realizar medição eletrônica na mira com leitura em código de barras, eliminando eventuais erros de leitura, além da redução da fadiga do operador. Com apenas um toque é possível realizar rapidamente a medida e a gravação do ponto. Características técnicas: Precisão de 1,5mm por Km duplo de nivelamento. Alcance de distância de 1,5m à 100m. Tempo de medição aproximado de 3 segundos. Aumento da luneta de 32 X. Memória interna de 16Mb. Possui porta mini USB para transferência de dados. Distância mínima de focagem 1.5 m. Tempo de operação de até 16 horas. Temperatura de operação -20°C a + 50°C. Peso 2.5 Kg. Itens inclusos: 01 Software de transferência de dados cálculo de nivelamento; 02 Baterias; 01 Carregador de Bateria; 01 Cabo USB; 01 Caixa de Transporte; 01 Mira código barras mínimo de 2m.	Un	1
7	TRENA - Trena De Aço Fita Pequena Medida Fácil Retrátil com Botão de Trava – 10 M	Un	2
8	TRENA DE AÇO 50m - Trena de aço de 50 m, material resistente a alto impacto, caixa aberta, medições em milímetros, centímetros, metros e polegadas, manivela de recolhimento, invertida trava a trena, Material da fita: Aço, Material da superfície: Aço, Peso: 200g	Un	5
9	TRENA LASER - Medidor laser de distâncias para exterior com visor de câmera digital com função de zoom para uma medição precisa de distâncias até 150 m. Medições e imagens salvas automaticamente e fáceis de ler com visor a cores de elevado contraste de 2,8" IPS que roda entre a vista de retrato e de paisagem. Dados transferidos via Bluetooth para a aplicação MeasureOn ou via conexão USB para um PC. Proteção IP54, vidro do mostrador resistente a riscos e interface de utilizador, com Visor digital: integrado, Tempo de medição: < 0,5 s, Díodo laser: 650 nm, < 1 mW, Faixa de medição: 0,08 – 150,00 m, Classe de laser: 2, Precisão de medição: ± 1,5 mm, Faixa de medição da medição de inclinações: 0 – 360° (4 x 90°), Precisão de medição: ± 0,2°, Tempo de medição máximo: 4s, Alimentação elétrica: 1 bateria de lítio de 3,6 V (3120 mAh), Dispositivo de desconexão automática: 5 min, Peso aproximado: 0,21 kg, Unidades de medição: m / cm / mm / pés / polegada / pés-polegada, Capacidade da memória(v alores): 50, Proteção contra pó e projeções de água: IP 54, Rosca do tripé: 1/4", Transferência de dados: Bluetooth Low Energy 4.2, Cor laser:	Un	2



	Vermelho, Faixa de medição, até: 150m. Acompanha: 01 - Trena a Laser, 01 - Cabo Micro USB, 01 - Estojo de Proteção, 01 - Correia de Transporte.		
--	---	--	--

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao desempenho dos fornecedores que se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa e das especificidades de cada contratante.

Logo, a contratação de empresa para fornecimento de material topográfico, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de aquisição por órgãos públicos. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Dessa feita, a solução apresentada neste Estudo Técnico é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como as práticas de mercado.

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, *in verbis*:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a única solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar as aquisições que se pretende.

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão eletrônico, para que as aquisições possam ocorrer conforme a necessidade da administração.



Da especificação dos itens – catálogo:

Nas licitações realizadas por este Órgão Público, a utilização do Catálogo do governo Federal vem sendo utilizada, em respeito ao inciso II do art. 19 da Lei n. 14.133/21.¹

Entretanto, no presente caso, em detida análise da especificação até então utilizada por este órgão para as suas contratações do objeto em comento, observou-se, em relação a descrição detalhada do CATMAT algumas divergências textuais.

No momento, não há tempo hábil para realização de análise aprofundada por parte desta administração quanto ao atendimento ou não da especificação do CATMAT, assim, optou-se pela utilizada da especificação utilizada pelo órgão público Municipal.

Não obstante, a justificativa acima narrada encontre-se em estreito respeito aos §§1º e 2º do art. 19 c/c 1º, inciso I, do art. 40 da Lei de Licitações, senão, vejamos:

*§ 1º O catálogo referido no inciso II do caput deste artigo **poderá** ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterà toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.*

*§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste **artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.***

Art. 40 (...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

*I - especificação do produto, **preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização**, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*

No caso concreto, a utilização da especificação técnica do órgão municipal é a que melhor se adequa, já que visa a manutenção da solução até aqui adotada, que atende de forma plena às necessidades públicas.

A utilização de outra especificação que não a até utilizada demandaria uma análise pormenorizada, o que, não é possível no momento, por isso, a manutenção da especificação utilizada por este órgão público é a solução que se impõe e garante eficiência.

¹ Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de **LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa para fornecimento de material topográfico, em atendimento as necessidades da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.**

Critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

O prazo de vigência de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 105, da Lei nº 14.133/21.

O fornecimento destes bens não é enquadrado como continuado.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação das especificações dos itens entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

Manutenção e à assistência técnica:

Não se aplica ao presente caso.

Habilitação:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a **Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021**, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os



parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

No caso, para a estimativa do valor da contratação neste momento, utilizou-se de preços composto por contratações similares feitas pela Administração Pública, e pesquisa direta com fornecedores, conforme documentos balizadores que integram o presente estudo técnico preliminar - **Anexo “B”**.



Válido ponderar que trata-se de um levantamento capaz de identificar a melhor solução para a presente contratação.

Importante ponderar que o preço levantado em sede de estudo técnico preliminar, já foi capaz de subsidiar a decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de balizar, de forma efetiva a contratação.

Finalmente, o Departamento de Compras poderá, a seu critério, utilizar-se da presente pesquisa para formar a cesta aceitável de preços que fundamentará o valor médio desta licitação, desde que mantidos os requisitos norteadores da Cotação de preços, tais como a validade dos parâmetros.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada através deste Estudo Técnico Preliminar já está desenvolvida mediante a regra geral prevista no diploma legal aplicável, que é, a do parcelamento das aquisições de forma a prestigiar a competitividade entre licitantes que possam atender, de maneira parcial, o interesse público identificado.

Assim, necessário recordar que a adoção desse método prestigiará os vieses da economicidade e técnico da contratação, além de cumprir as disposições impostas pela norma legal e pela jurisprudência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida encontra-se alinhada à LOA, LDO e PPA referente ao exercício de 2025.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, sinteticamente, poderá trazer resultados ao município de Ribas do Rio Pardo (MS) nos seguintes quesitos:

1. Otimização das atividades de campo;
2. Maior eficiência na execução de obras;



3. Promoção do crescimento sustentável e ordenado da cidade;
4. Demarcação adequada de áreas para futuros loteamentos;
5. Implementação eficiente de redes de abastecimento, drenagem e saneamento;
6. A correta identificação de áreas edificáveis possibilitando o aprimoramento das cobranças de IPTU.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 ² e do Decreto Municipal 046/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o mecanismo estudado poderá contribuir, de fato, para o desenvolvimento de Ribas do Rio Pardo (MS), atendendo-se o interesse público em grande proporção, bem assim levando-se em conta que o valor estimado se assevera proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, a contratação poderá oferecer, reputamos que a contratação se mostra viável e recomendada a se suceder nos termos minimamente enfrentados neste expediente.

Integra ao presente Estudo os seguintes anexos:

ANEXO “A” – Detalhamento da Contratação - “Solicitação de Materiais/Serviços”;

ANEXO “B” - Estimativa do Valor da Contratação – “Resultado da Cotação Agrupado”;

ANEXO “C” - Gerenciamento dos Riscos.

² Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



Ribas do Rio Pardo (MS), 05 de maio de 2025.

Raquel de Lima Santos
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras

Caroline Ferreira Costa
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Leila Paniago Dias
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:

Jeferson Sandro Machado
Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública





Solicitação de Materiais / Serviços 00274/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

Odir Antonio Nimer Leite

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de material topográfico

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Centro de Custo: 25 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Observação:

Contratação de empresa para fornecimento de material topográfico

DADOS DA FICHAS

Ficha.....495

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....021401

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Funcional.....15.451.0006.2014.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	007.024.273	BALIZA PARA TOPOGRAFIA	495	UN	2
BALIZA – Baliza para topografia fabricada em tubo de aço especial de paredes reforçadas com ponteira também de aço especial. Superfície revestida em plástico resistente, com divisões de 50cm nas cores branco e laranja. Possuindo 2 seções de 1 metro sendo desmontável, torneada para perfeito assentamento e desarme das 2 partes. Altura 2,17. Diâmetro 25mm. Com estojo.					
2	007.024.311	CONTADOR MANUAL - CONTADOR MANUAL ESTÁTICO 4 DÍGITOS, COM ARGOLA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO, COM BOTÃO LATERAL PARA ZERAR O MARCADOR, DÍGITOS DE 0000 A 9999.	495	UN	10
CONTADOR MANUAL - Contador Manual Estático 4 Dígitos, com argola para transporte ou fixação, com botão lateral para zerar o marcador, dígitos de 0000 a 9999.					
3	007.024.258	KIT RECEPTOR GNSS COM ACESSÓRIOS (BASE E ROVER)	495	KIT	1



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 2 Data 10/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00274/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

Odir Antonio Nimer Leite

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de material topográfico

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Centro de Custo: 25 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Observação:

Contratação de empresa para fornecimento de material topográfico

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 495	Fonte de Recurso: 50 000
Unidade.....: 021401	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
Funcional.....: 15.451.0006.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
Catec. Econ.: 4.4.90.52.99	OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
		KIT RECEPTOR GNSS COM ACESSÓRIOS (BASE E ROVER)			
		- Incluso 01(uma unidade) RECEPTOR GNSS BASE - Suporta constelação completa e múltiplos canais, permitindo uma solução de quatro bandas em três sistemas estelares, com fixação de posição rápida e confiável; possuir mínimo 1408 canais devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais: GPS: L1C/A, L1C, L2P(Y), L5, L2C; GLONASS: L1, L2, L3; BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1CI, B2a, B2b; Galileo: E1, E5A, E5, E5b; AltBOC: E5a, E5b, E6; E61; SBAS: L1, L2, L5; QZss L1, L2, L5 L6; L-band, HAS ; B2b PPP; NavIC (IRNSS): L5 / QZss L1,L2, L5 L6, L-band, HAS / B2b PPP; desejável ser utilizado tanto como base, quanto como rover e está apto a rastrear pós processado e RTK simultaneamente; Sensor inercial IMU de até 60° com 200Hz de atualização; Livre de calibração para compensar a inclinação do bastão. Imune a distúrbios magnéticos. Nivelamento bolha; 16G de armazenamento interno; Software em português; Oferece suporte para Wi-Fi, Bluetooth e NFC; Suporte de banda completa para rede de telefonia móvel com antena 4G integrada; Antena omnidirecional de 360° sem fio e rádio UHF interno, permite o suporte a vários protocolos de rádio; o receptor pode poder ser alimentados por bateria externa quando necessário, sem interrupção da medição, visando maior tempo de rastreo; Painel Frontal do Receptor com múltiplas funções; resistente a queda natural de até 2m e a prova d'água ; Precisoções mínimas (igual ou melhor) Estático e Estático rápido: horizontal 2.5mm + 0.5ppm e vertical 5mm + 0.5ppm; Estático de alta precisão: horizontal 2.5mm + 0.1 ppm e vertical 3.5mm + 0.4ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; (MAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA) - Incluso 02 (duas unidades) de Rádio Interno de UHF - otimizado com alcance mínimo de 14 km entre base e rover; potência mínima de 4W (Antena interna do receptor 4dBi); - Incluso 02 (duas unidades) Cabo de transferência GNSS/USB; - Incluso 01 (uma unidade) Mini Bastão para antena 0,32m; - Incluso 04 (quatro unidades) Baterias de lítio: com duração de até 25h; RTK rover aproximadamente 24h / RTK Base: aproximadamente 10,5h / Estático: até 25h; mínima de 6800mAh; - Incluso 02 (duas unidades) Carregador de bateria; - Incluso 02 (duas unidades) Maleta para transporte GNSS: Case de transporte tipo maleta construída em material plástico de alta resistência, com grau de proteção IP65, alça de transporte e fechos de travamento duplo de alta pressão - Incluso 01 (uma unidade) Tripé de alumínio para GPS: Fabricado em alumínio; Pernas extensíveis, possibilitando instalação em várias posições e alturas; Dupla trava, sendo trava superior rápida e inferior tipo borboleta; Rosca 5/8; Mesa plana com 160mm. - Incluso 01 (uma unidade) gabarito de altura; - Incluso 01 (uma unidade) Licença de uso RTK para GNSS: Serviço de ativação para o receptor GNSS - Incluso 01 (uma unidade) Base nivelante com prumo Óptico: com Ampliação de 3.5x e alcance de 0.5 -15m; - Incluso 01 (uma unidade) Adaptador para base nivelante: com Rosca 5/8 para uso em GPS/GNSS; - Incluso 01 (uma unidade) Trena de aço para medição: inclinada de 3 metros - Incluso 01 (UMA UNIDADE) RECEPTOR GNSS ROVER - Suporta constelação completa e múltiplos canais, permitindo uma solução de quatro bandas em três sistemas estelares, com fixação de posição rápida e confiável; possuir mínimo 1408 canais devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais: GPS: L1C/A, L1C, L2P(Y), L5, L2C; GLONASS: L1, L2, L3; BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1CI, B2a, B2b; Galileo: E1, E5A, E5, E5b; AltBOC: E5a, E5b, E6; E61; SBAS: L1, L2, L5; QZss L1, L2, L5 L6; L-band, HAS ; B2b PPP; NavIC (IRNSS): L5 / QZss L1,L2, L5 L6*, L-band, HAS / B2b PPP; desejável ser utilizado tanto como base, quanto como rover e está apto a rastrear pós processado e RTK simultaneamente; Sensor inercial IMU de até 60° com 200Hz de atualização; Livre de calibração para compensar a inclinação do bastão. Imune a distúrbios magnéticos. Nivelamento bolha; 16G de armazenamento interno; Software em português; Oferece suporte para Wi-Fi, Bluetooth e NFC; Suporte de banda completa para rede de telefonia móvel com antena 4G integrada; Antena omnidirecional de 360° sem fio e rádio UHF interno, permite o suporte a vários protocolos de rádio; o receptor pode poder ser alimentados por bateria externa quando necessário, sem interrupção da medição, visando maior tempo de rastreo; Painel Frontal do Receptor com múltiplas funções; resistente a queda natural de até 2m e a prova d'água ; Precisoções mínimas (igual ou melhor) Estático e Estático rápido: horizontal 2.5mm + 0.5ppm e vertical 5mm + 0.5ppm; Estático de alta precisão: horizontal 2.5mm + 0.1 ppm e vertical 3.5mm + 0.4ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; (MAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA) - Incluso 01 (uma unidade) Maleta para transporte GNSS: Case de transporte tipo maleta construída em material plástico de alta resistência, com grau de proteção IP65, alça de transporte e fechos de travamento duplo de alta pressão - Incluso 01 (uma unidade) cabo USB para carregar o receptor - Incluso 01 (uma unidade) Licença de uso RTK para GNSS – serviço de ativação do receptor. - Incluso 01 (uma unidade) coletora de dados - Sistema operacional em ambiente Android 10.0, ou superior; Display colorido LCD de no mínimo 5,5" (5,5 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; Memória mínima de 2 GB RAM e 16 Gb de memória flash com possibilidade de expansão via cartão de memória; Possuir Bluetooth para conexão com os receptores, Wireless e modem GSM/GPRS 4G ou superior			



MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 3 Data 10/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00274/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

Odir Antonio Nimer Leite

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de material topográfico

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Centro de Custo: 25 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Observação:

Contratação de empresa para fornecimento de material topográfico

DADOS DA FICHAS

Ficha.....495

Fonte de Recurso: 50 000

Unidade.....021401

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Funcional.....15.451.0006.2014.0000

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
		integrado. Conter uma câmera fotográfica integrada de no mínimo 13 megapixels com flash integrado; ser à prova de poeira e à prova d'água com classificação mínima IP67; possuir bateria de Lítio recarregável, com tempo de operação igual ou superior a 14 horas (7500 mAh); Teclado alfanumérico com teclas individuais para cada letra e teclado virtual. Não serão aceitos coletores de dados que possuam somente teclado virtual; O processador deverá ter velocidade mínima de 2GHz, dispor de porta USB ou Mini-usb;			
		- Incluso 01 (uma unidade) Carregador de baterias para coletora - Incluso 01 (uma unidade) Cabo de transferência USB para a coletora - Incluso 01 (uma unidade) Software de coleta para coletora - Ser licenciado junto ao desenvolvedor do programa, do mesmo fabricante dos receptores e no idioma português; Gerenciar a coleta de dados de Levantamento nos métodos Estático, stop and go, cinemático e locação; Possuir coleta automatizada de dados com possibilidade de acrescentar nome e descrição nos pontos coletados; Exportação de dados nos formatos DXF, CSV, TXT; Mostrar distâncias lineares e ambiente gráfico somente numa tela; Permitir visualização dos dados brutos coletados; Fornecer ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha de referência, que o status de visualização de captação de sinais GPS/GLONASS e de nível de carga da bateria seja visível ao operador; Permitir introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados; Ser do mesmo fabricante do(s) receptor(es) e do coletor de dados - Incluso 01 (uma unidade) software de processamento de Dados: ideal para medições, engenharia, mapeamento, GIS, estradas, tudo com bastante precisão; Faz medição e mapeamento com ferramentas gráficas aprimoradas, suporta OSM/ BING online, e formatos off-line (DXF, SHP, TIF, SIT, KML, KMZ e WMS); Importação e exportação em CSV, DAT, TXT; Compatível com RINEX, CHC HCN. 7 métodos de medição de pontos: topográfico, controle, ponto rápido, contínuo, offset, compensado por bolha eletrônica e ponto de canto. Deverá rodar em computadores de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; Ser no idioma português; importar dados, realizar configurações, pós processar ; Realizar ajustamento de redes; visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; Processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; Permitir visualização dos dados levantados; Capaz de ajustar Redes Geodésicas; Possuir capacidade para a importação de dados brutos para pós processamento e dados no formato Rinex; Exportar dados nos formatos DXF ou DWG e ASCII; O software deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores - Incluso 01 (uma unidade) suporte para coletora: Braçadeira de poste universal GPS RTK Suporte coletor de dados de liga de alumínio para equipamentos de levantamento topográfico - Incluso 01 (uma unidade) Bastão de fibra de carbono para uso de Receptor GNSS; 01 (uma unidade) Bipe para GNSS com bolsa para transporte: Extensível para bastão com botões para travamento e soltura das pernas. Recomendável para bastões com altura até 4,60 metros. Diâmetro 25mm 32mm; Altura 14cm, comprimento 118 cm.			

4	007.024.272	MEDIDOR DE DISTÂNCIA MONÓCULO	495	UN	2
MEDIDOR DE DISTÂNCIA MONÓCULO - Monóculo telêmetro laser para medições profissionais, medição de distâncias, modo de medição de ângulo, medição de altura Pitágoras, velocidade em km/h, sistema de bateria recarregável usb, desligamento automático. Alcance: 1000 MTS, Dimensão: 104 x 72 x 41mm, Objetivo Len: 25mm, Poder de Ampliação: 7X, Ângulo de Visão: +- 90°, Aluno Distância: 16mm, Precisão: +/- 1M, Bateria: Li-ion 750mAh recarregável, mínimo Distância: 3 M, Faixa Máxima: 1000M, Faixa de Velocidade: 0-300km/h.					
5	007.024.267	MEDIDOR DE DISTÂNCIA RODA DE MEDIÇÃO	495	UN	3

**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Página 4 Data 10/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00274/25**DADOS DA SOLICITAÇÃO****Solicitante:**

Odir Antonio Nimer Leite

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de material topográfico

Poder..... PODER EXECUTIVO**Órgão.....** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)**Centro de Custo:** 25 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)**Observação:**

Contratação de empresa para fornecimento de material topográfico

DADOS DA FICHAS**Ficha.....** 495**Fonte de Recurso:** 50 000**Unidade.....** 021401

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Funcional..... 15.451.0006.2014.0000

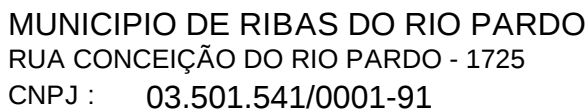
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS

Catec. Econ.: 4.4.90.52.99

OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
Descrição Detalhada do Produto					
MEDIDOR DE DISTÂNCIA RODA DE MEDIÇÃO: Roda de medição, topômetro leve e prático com punho ergonômico e construção leve em alumínio para facilidade de uso, haste telescópica com ajuste de altura continuamente variável, roda de alumínio fundido com superfície robusta de borracha, diâmetro da roda (circunferência) 318,5 mm, Valor máx. medido 9999,9 m, empunhadeira telescópica, precisão da medição ± 1 dm/100 m, peso 1,4 kg					
6	007.024.270	NÍVEL ELETRÔNICO	495	UN	1
NÍVEL ELETRÔNICO - Nível digital capaz de realizar medição eletrônica na mira com leitura em código de barras, eliminando eventuais erros de leitura, além da redução da fadiga do operador. Com apenas um toque é possível realizar rapidamente a medida e a gravação do ponto. Características técnicas: Precisão de 1,5mm por Km duplo de nivelamento. Alcance de distância de 1,5m à 100m. Tempo de medição aproximado de 3 segundos. Aumento da luneta de 32 X. Memória interna de 16Mb. Possui porta mini USB para transferência de dados. Distância mínima de focagem 1.5 m. Tempo de operação de até 16 horas. Temperatura de operação -20°C a + 50°C. Peso 2.5 Kg. Itens inclusos: 01 Software de transferência de dados cálculo de nivelamento; 02 Baterias; 01 Carregador de Bateria; 01 Cabo USB; 01 Caixa de Transporte; 01 Mira código barras mínimo de 2m.					
7	007.024.269	TRENA - TRENA DE AÇO FITA PEQUENA MEDIDA FÁCIL RETRÁTIL COM BOTÃO DE TRAVA - 10 M	495	UN	2
TRENA - Trena De Aço Fita Pequena Medida Fácil Retrátil com Botão de Trava - 10 M					
8	007.024.266	TRENA DE AÇO 50M	495	UN	5
TRENA DE AÇO 50m - Trena de aço de 50 m, material resistente a alto impacto, caixa aberta, medições em milímetros, centímetros, metros e polegadas, manivela de recolhimento, invertida trava a trena, Material da fita: Aço, Material da superfície: Aço, Peso: 200g					
9	007.024.268	TRENA LASER 150 M	495	UN	2
TRENA LASER - Medidor laser de distâncias para exterior com visor de câmera digital com função de zoom para uma medição precisa de distâncias até 150 m. Medições e imagens salvas automaticamente e fáceis de ler com visor a cores de elevado contraste de 2,8" IPS que roda entre a vista de retrato e de paisagem. Dados transferidos via Bluetooth para a aplicação MeasureOn ou via conexão USB para um PC. Proteção IP54, vidro do mostrador resistente a riscos e interface de utilizador, com Visor digital: integrado, Tempo de medição: < 0,5 s, Díodo laser: 650 nm, < 1 mW, Faixa de medição: 0,08 – 150,00 m, Classe de laser: 2, Precisão de medição: $\pm 1,5$ mm, Faixa de medição da medição de inclinações: 0 – 360° (4 x 90°), Precisão de medição: $\pm 0,2^\circ$, Tempo de medição máximo: 4s, Alimentação elétrica: 1 bateria de de lítio de 3,6 V (3120 mAh), Dispositivo de desconexão automática: 5 min, Peso aproximado: 0,21 kg, Unidades de medição: m / cm / mm / pés / polegada / pés-polegada, Capacidade da memória(valores): 50, Proteção contra pó e projeções de água: IP 54, Rosca do tripé: 1/4", Transferência de dados: Bluetooth Low Energy 4.2, Cor laser: Vermelho, Faixa de medição, até: 150m. Acompanha: 01 - Trena a Laser, 01 - Cabo Micro USB, 01 - Estojo de Proteção, 01 - Correia de Transporte.					



Jeferson Sandro Machado

**MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725

ANEXO B

CNPJ : 03.501.541/0001-91

Resultado da Cotação Agrupado

COTAÇÃO	TIPO DE MÉDIA
00274/25	Média
DESCRIÇÃO	
Contratação de empresa para fornecimento de material topográfico	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	007.024.273 BALIZA PARA TOPOGRAFIA	UN	2
BALIZA – Baliza para topografia fabricada em tubo de aço especial de paredes reforçadas com ponteira também de aço especial. Superfície revestida em plástico resistente, com divisões de 50cm nas cores branco e laranja. Possuindo 2 seções de 1 metro sendo desmontável, torneada para perfeito assentamento e desarme das 2 partes. Altura 2,17. Diâmetro 25mm. Com estojo.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3276	GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	181,50	363,00
13266	CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA/	189,90	379,80
13257	CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA	240,00	480,00
Média		203,80	407,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	007.024.311 CONTADOR MANUAL - CONTADOR MANUAL ESTÁTICO 4 DÍG	UN	10
CONTADOR MANUAL - Contador Manual Estático 4 Dígitos, com argola para transporte ou fixação, com botão lateral para zerar o marcador, dígitos de 0000 a 9999.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
13380	AGROVET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA	49,21	492,10
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	50,05	500,50
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	55,00	550,00
Média		51,42	514,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	007.024.258 KIT RECEPTOR GNSS COM ACESSÓRIOS (BASE E ROVER)	KIT	1
KIT RECEPTOR GNSS COM ACESSÓRIOS (BASE E ROVER) • Incluso 01(uma unidade) RECEPTOR GNSS BASE - Suporta constelação completa e múltiplos canais, permitindo uma solução de quatro bandas em três sistemas estelares, com fixação de posição rápida e confiável; possuir mínimo 1408 canais devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais: GPS: L1C/A, L1C, L2P(Y), L5, L2C; GLONASS: L1, L2, L3; BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1CI, B2a, B2b; Galileo: E1, E5A, E5, E5b; AltBOC:			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3276	GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	47.000,00	47.000,00
10763	MINISTERIO DA FAZENDA	53.020,00	53.020,00
13255	GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	62.500,00	62.500,00
Média		54.173,33	54.173,33

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	007.024.272 MEDIDOR DE DISTÂNCIA MONÓCULO	UN	2
MEDIDOR DE DISTÂNCIA MONÓCULO - Monóculo telêmetro laser para medições profissionais, medição de distâncias, modo de medição de ângulo, medição de altura Pitágoras, velocidade em km/h, sistema de bateria recarregável usb, desligamento automático. Alcance: 1000 MTS, Dimensão: 104 x 72 x 41mm, Objetivo Len: 25mm, Poder de Ampliação: 7X, Ângulo de Visão: +- 90°, Aluno Distância: 16mm, Precisão: +/- 1M, Bateria: Li-ion 750mAh recarregável, mínimo Distância: 3 M, Faixa Máxima: 1000M, Faixa de Velocidade: 0-300km/h.			
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
13403	B&F BRASIL LTDA	928,00	1.856,00
1543	EBAZAR.COM.BR. LTDA	1.039,00	2.078,00
13402	TRIZ ELETRONICOS LTDA	1.200,00	2.400,00
Média		1.055,67	2.111,34

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	007.024.267 MEDIDOR DE DISTÂNCIA RODA DE MEDIÇÃO	UN	3
MEDIDOR DE DISTÂNCIA RODA DE MEDIÇÃO: Roda de medição, topômetro leve e prático com punho ergonômico e construção leve em alumínio para facilidade de uso, haste telescópica com ajuste de altura continuamente variável, roda de alumínio fundido com superfície robusta de borracha, diâmetro da roda (circunferência) 318,5 mm, Valor máx. medido 9999,9 m, empunhadeira telescópica, precisão da medição ±1 dm/100 m, peso 1,4 kg			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10763 MINISTERIO DA FAZENDA	579,62	1.738,86
	9865 BOLSA DE LICITACOES E LEILÕES DO BRASIL	637,90	1.913,70
	5329 F. I. BOAVENTURA LTDA	695,00	2.085,00
	Média	637,51	1.912,53

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	007.024.270 NÍVEL ELETRÔNICO	UN	1
NÍVEL ELETRÔNICO - Nível digital capaz de realizar medição eletrônica na mira com leitura em código de barras, eliminando eventuais erros de leitura, além da redução da fadiga do operador. Com apenas um toque é possível realizar rapidamente a medida e a gravação do ponto. Características técnicas: Precisão de 1,5mm por Km duplo de nivelamento. Alcance de distância de 1,5m à 100m. Tempo de medição aproximado de 3 segundos. Aumento da luneta de 32 X. Memória interna de 16Mb. Possui porta mini USB para transferência de dados. Distância mínima de focagem 1.5 m. Tempo de operação			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	13265 TEOMAC GEOTECNOLOGIAS LTDA	8.300,00	8.300,00
	13255 GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	9.000,00	9.000,00
	1543 EBAZAR.COM.BR. LTDA	11.726,00	11.726,00
	Média	9.675,33	9.675,33

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	007.024.269 TRENA - TRENA DE AÇO FITA PEQUENA MEDIDA FÁCIL RETI	UN	2
TRENA - Trena De Aço Fita Pequena Medida Fácil Retrátil com Botão de Trava – 10 M			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9254 MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PL	57,20	114,40
	9248 LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA	61,98	123,96
	13379 LOJA ELETRICA LTDA	62,86	125,72
	Média	60,68	121,36

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	007.024.266 TRENA DE AÇO 50M	UN	5
TRENA DE AÇO 50m - Trena de aço de 50 m, material resistente a alto impacto, caixa aberta, medições em milímetros, centímetros, metros e polegadas, manivela de recolhimento, invertida trava a trena, Material da fita: Aço, Material da superfície: Aço, Peso: 200g			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	13405 EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA	385,35	1.926,75
	13255 GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	590,00	2.950,00
	13265 TEOMAC GEOTECNOLOGIAS LTDA	640,00	3.200,00
	Média	538,45	2.692,25

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	007.024.268 TRENA LASER 150 M	UN	2
TRENA LASER - Medidor laser de distâncias para exterior com visor de câmera digital com função de zoom para uma medição precisa de distâncias até 150 m. Medições e imagens salvas automaticamente e fáceis de ler com visor a cores de elevado contraste de 2,8" IPS que roda entre a vista de retrato e de paisagem. Dados transferidos via Bluetooth para a aplicação MeasureOn ou via conexão USB para um PC. Proteção IP54, vidro do mostrador resistente a riscos e interface de utilizador, com Visor digital: integrado, Tempo de medição: < 0,5 s, Díodo laser: 650 nm, < 1 mW, Faixa de medição:			
PROPOSTANTES			
	CODIGO NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	355 Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda	2.723,99	5.447,98
	13381 LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	2.969,90	5.939,80
	10762 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO	3.083,00	6.166,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES	
CÓDIGO	PROponentes
1543	EBAZAR.COM.BR. LTDA
3276	GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
5329	F. I. BOAVENTURA LTDA
9248	LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA
9254	MINISTERIO DA GESTAO E DA INOVACAO EM SERVICOS PUB
9865	BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL
10763	MINISTERIO DA FAZENDA
13255	GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
13257	CASATOP COMERCIO E LOCACAO LTDA
13265	TEOMAC GEOTECNOLOGIAS LTDA
13266	CPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA
13379	LOJA ELETRICA LTDA
13380	AGROVET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS LTDA
13402	TRIZ ELETRONICOS LTDA
13403	B&F BRASIL LTDA
13405	EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA
355	Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda
13381	LUITEX MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
10762	CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

TOTAL

R\$ 77.459,20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GERENCIAMENTO DOS RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação de empresa para fornecimento de material topográfico, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro(s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Órgão Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.	Órgão Requisitante

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Aquisição de apenas parte da solução.



2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termos de referência e no estudo técnico preliminar.	Órgão Requisitante

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conhecimento sobre as necessidade do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.
Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL





Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações.
---	--

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Compras
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com um cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Compras.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.	Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto





PREJUÍZO	
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.
AÇÃO PREVENTIVA	
Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	
RESPONSÁVEL	
Requisitante.	
Requisitante.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	
RESPONSÁVEL	
Secretaria requisitante.	

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	
RESPONSÁVEL	
Requisitante e equipe de planejamento da contratação.	
Requisitante.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	
RESPONSÁVEL	
Requisitante.	

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Suspensão da execução do contrato.
AÇÃO PREVENTIVA	
Monitorar as condições de execução do objeto.	
RESPONSÁVEL	
Fiscal do contrato.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	
RESPONSÁVEL	
Requisitante.	

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto





PREJUÍZO	
1	Indisponibilidade da solução contratada.
2	Atraso na entrega da solução contratada.
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.	Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.	Setor requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.	Requisitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202____	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202____
Identificação da Empresa: RAZÃO SOCIAL: CNPJ Nº: ENDEREÇO COMPLETO: E-MAIL: FONE:		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1	BALIZA – Baliza para topografia fabricada em tubo de aço especial de paredes reforçadas com ponteira também de aço especial. Superfície revesti da em plástico resistente, com divisões de 50cm nas cores branco e laranja. Possuindo 2 seções de 1 metro sendo desmontável, torneada para perf eito assentamento e desarme das 2 partes. Altura 2,17. Diâmetro 25mm. Com estojo.	Un	2			
2	CONTADOR MANUAL - Contador Manual Estático 4 Dígitos, com argola para transporte ou fixação, com botão lateral para zerar o marcador, dígitos de 0000 a 9999.	Un	10			
3	KIT RECEPTOR GNSS COM ACESSÓRIOS (BASE E ROVER) 1 • Incluso 01(uma unidade) RECEPTOR GNSS BASE - Suporta constelação completa e múltiplos canais, permitindo uma solução de quatr o bandas em três sistemas estelares, com fixação de posição rápida e confiável; possuir mínimo 1408 canais devendo vir ativo para rastreamento d e no mínimo os sinais: GPS: L1C/A, L1C, L2P(Y), L5, L2C; GLONASS: L1, L2, L3; BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1CI, B2a, B2b; Galileo: E1, E5A, E5, E5b ; AltBOC: E5a, E5b, E6; E61; SBAS: L1, L2, L5; QZss L1, L2, L5 L6; L-band, HAS ; B2b PPP; NavIC (IRNSS): L5 / QZss L1,L2, L5 L6, L-band, HA S / B2b PPP; desejável ser utilizado tanto como base, quanto como rover e está apto a rastrear pós processado e RTK simultaneamente; Sensor in ercial IMU de até 60° com 200Hz de atualização; Livre de calibração para compensar a inclinação do bastão. Imune a distúrbios magnéticos. Nivela mento bolha; 16G de armazenamento interno; Software em	Un	1			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

português; Oferece suporte para Wi-Fi, Bluetooth e NFC; Suporte de banda completa para a rede de telefonia móvel com antena 4G integrada; Antena omnidirecional de 360° sem fio e rádio UHF interno, permite o suporte a vários protocolos de rádio; o receptor pode ser alimentado por bateria externa quando necessário, sem interrupção da medição, visando maior tempo de trabalho; Painel Frontal do Receptor com múltiplas funções; resistente a queda natural de até 2m e à prova d'água; Precisão mínima (igual ou melhor) Estático e Estático rápido: horizontal 2.5mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; Estático de alta precisão: horizontal 2.5mm + 0.1 ppm e vertical 3.5mm + 0.4ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; (MAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA) • Incluso 02 (duas unidades) de Rádio Interno de UHF - otimizado com alcance mínimo de 14 km entre base e rover; potência mínima de 4 W (Antena interna do receptor 4dBi); • Incluso 02 (duas unidades) Cabo de transferência GNSS/USB; • Incluso 01 (uma unidade) Mini Bastão para antena 0,32m; • Incluso 04 (quatro unidades) Baterias de lítio: com duração de até 25h; RTK rover aproximadamente 24h / RTK Base: aproximadamente 10,5h / Estático: até 25h; mínima de 6800mAh; • Incluso 02 (duas unidades) Carregador de bateria; • Incluso 02 (duas unidades) Maleta para transporte GNSS: Case de transporte tipo maleta construída em material plástico de alta resistência, com grau de proteção IP65, alça de transporte e fechos de travamento duplo de alta pressão • Incluso 01 (uma unidade) Tripé de alumínio para GPS: Fabricado em alumínio; Pernas extensíveis, possibilitando instalação em várias posições e alturas; Dupla trava, sendo trava superior rápida e inferior tipo borboleta; Rosca 5/8; Mesa plana com 160mm. • Incluso 01 (uma unidade) gabarito de altura; • Incluso 01 (uma unidade) Licença de uso RTK para GNSS: Serviço de ativação para o receptor GNSS • Incluso 01 (uma unidade) Base nivelante com prumo Óptico: com Ampliação de 3.5x e alcance de 0.5 -15m; • Incluso 01 (uma unidade) Adaptador para base nivelante: com Rosca 5/8 para uso em GPS/GNSS; • Incluso 01 (uma unidade) Trena de aço para medição: inclinada de 3 metros • Incluso 01 (UMA UNIDADE) RECEPTOR GNSS ROVER - Suporta constelação completa e múltiplos canais, permitindo uma solução de quatro bandas em três sistemas estelares, com fixação de posição rápida e confiável; possuir mínimo 1408 canais devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais: GPS: L1C/A, L1C, L2P(Y), L5, L2C; GLONASS: L1, L2, L3; BeiDou: B1I, B2I, B3I, B1CI, B2a, B2b; Galileo: E1, E5A, E5, E5b; AltBOC: E5a, E5b, E6; E611; SBAS: L1,					
---	--	--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

L2, L5; QZss L1, L2, L5 L6; L-band, HAS¹; B2b PPP; NavIC (IRNSS): L5 / QZss L1, L2, L5 L6*, L-band, HAS¹ / B2b PPP¹; desejável ser utilizado tanto como base, quanto como rover e está apto a rastrear pós processado e RTK simultaneamente; Sensor inercial IMU de até 60° com 200Hz de atualização; Livre de calibração para compensar a inclinação do bastão. Imune a distúrbios magnéticos. Nivelamento bolha; 16G de armazenamento interno; Software em português; Oferece suporte para Wi-Fi, Bluetooth e NFC; Suporte de banda completa para rede de telefonia móvel com antena 4G integrada; Antena omnidirecional de 360° sem fio e rádio UHF interno, permite o suporte a vários protocolos de rádio; o receptor pode ser alimentado por bateria externa quando necessário, sem interrupção da medição, visando maior tempo de rastreamento; Pannel Frontal do Receptor com múltiplas funções; resistente a queda natural de até 2m e a prova d'água; Precisoções mínimas (igual ou melhor) Estático e Estático rápido: horizontal 2.5mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; Estático de alta precisoção: horizontal 2.5mm + 0.1 ppm e vertical 3.5mm + 0.4ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; (MAIS ESPECIFICAÇÕES VIDE TERMO DE REFERÊNCIA) • Incluso 01 (uma unidade) Maleta para transporte GNSS: Case de transporte tipo maleta construída em material plástico de alta resistência, com grau de proteção IP65, alça de transporte e fechos de travamento duplo de alta pressão • Incluso 01 (uma unidade) cabo USB para carregar o receptor • Incluso 01 (uma unidade) Licença de uso RTK para GNSS – serviço de ativação do receptor. • Incluso 01 (uma unidade) coletora de dados - Sistema operacional em ambiente Android 10.0, ou superior; Display colorido LCD de no mínimo 5,5" (5,5 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; Memória mínima de 2 GB RAM e 16 Gb de memória flash com possibilidade de expansão via cartão de memória; Possuir Bluetooth para conexão com os receptores, Wireless e modem GSM/GPRS 4G ou superior integrado. Conter uma câmera fotográfica integrada de no mínimo 13 megapixels com flash integrado; ser à prova de poeira e à prova d'água com classificação mínima IP67; possuir bateria de Lítio recarregável, com tempo de operação igual ou superior a 14 horas (7500 mAh); Teclado alfanumérico com teclas individuais para cada letra e teclado virtual. Não serão aceitos coletores de dados que possuam somente teclado virtual; O processador deverá ter velocidade mínima de 2GHz, dispor de porta USB ou Mini-usb; • Incluso 01 (uma unidade) Carregador de baterias para coletora • Incluso 01 (uma unidade) Cabo de transferência USB para a coletora •					
---	--	--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Incluso 01 (uma unidade) Software de coleta para coletora - Ser licenciado junto ao desenvolvedor do programa, do mesmo fabricante dos receptores e no idioma português; Gerenciar a coleta de dados de Levantamento nos métodos Estático, stop and go, cinemático e locação; Possuir coleta automatizada de dados com possibilidade de acrescentar nome e descrição nos pontos coletados; Exportação de dados nos formatos DXF, CSV, TXT; Mostrar distâncias lineares e ambiente gráfico somente numa tela; Permitir visualização dos dados brutos coletados; Fornecer ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha de referência, que o status de visualização de captação de sinais GPS/GLONASS e de nível de carga da bateria seja visível ao operador; Permitir introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados; Ser do mesmo fabricante do(s) receptor(es) e do coletor de dados • Incluso 01 (uma unidade) software de processamento de Dados: ideal para medições, engenharia, mapeamento, GIS, estradas, tudo com bastante precisão; Faz medição e mapeamento com ferramentas gráficas aprimoradas, suporta OSM/ BING online, e formatos off-line (DXF, SHP, TIFF, SIT, KML, KMZ e WMS); Importação e exportação em CSV, DAT, TXT; Compatível com RINEX, CHC HCN. 7 métodos de medição de pontos: topográfico, controle, ponto rápido, contínuo, offset, compensado por bolha eletrônica e ponto de canto. Deverá rodar em computadores de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; Ser no idioma português; importar dados, realizar configurações, pós processar ; Realizar ajustamento de redes; visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; Processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop and Go e Cinemático; Permitir visualização dos dados levantados; Capaz de ajustar Redes Geodésicas; Possuir capacidade para a importação de dados brutos para pós processamento e dados no formato Rinex; Exportar dados nos formatos DXF ou DWG e ASCII; O software deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante dos receptores • Incluso 01 (uma unidade) suporte para coletora: Braçadeira de poste universal GPS RTK Suporte coletor de dados de liga de alumínio para equipamentos de levantamento topográfico • Incluso 01 (uma unidade) Bastão de fibra de carbono para uso de Receptor GNSS; • 01 (uma unidade) Bipe para GNSS com bolsa para transporte: Extensível para bastão com botões para travamento e soltura das pernas. Recomendável para bastões com altura até 4,60 metros. Diâmetro 25mm 32mm; Altura 14cm, comprimento 118 cm.					
--	--	--	--	--	--



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4	MEDIDOR DE DISTÂNCIA MONÓCULO - Monóculo telêmetro laser para medições profissionais, medição de distâncias, modo de medição de ângulo, medição de altura Pitágoras, velocidade em km/h, sistema de bateria recarregável usb, desligamento automático. Alcance: 1000 MTS, Dimensão : 104 x 72 x 41mm, Objetivo Len: 25mm, Poder de Ampliação: 7X, Ângulo de Visão: +- 90°, Aluno Distância: 16mm, Precisão: +/- 1M, Bateria: Li-ion 750mAh recarregável, mínimo Distância: 3 M, Faixa Máxima: 1000M, Faixa de Velocidade: 0-300km/h.	Un	2			
5	MEDIDOR DE DISTÂNCIA RODA DE MEDIÇÃO: Roda de medição, topômetro leve e prático com punho ergonômico e construção leve em alumínio para facilidade de uso, haste telescópica com ajuste de altura continuamente variável, roda de alumínio fundido com superfície robusta de borracha, diâmetro da roda (circunferência) 318,5 mm, Valor máximo medido 9999,9 m, empunhadeira telescópica, precisão da medição ±1 dm/100 m, peso 1,4 kg	Un	3			
6	NÍVEL ELETRÔNICO - Nível digital capaz de realizar medição eletrônica na mira com leitura em código de barras, eliminando eventuais erros de leitura, além da redução da fadiga do operador. Com apenas um toque é possível realizar rapidamente a medida e a gravação do ponto. Características técnicas: Precisão de 1,5mm por Km duplo de nivelamento. Alcance de distância de 1,5m à 100m. Tempo de medição aproximado de 3 segundos. Aumento da luneta de 32 X. Memória interna de 16Mb. Possui porta mini USB para transferência de dados. Distância mínima de focagem 1.5 m. Tempo de operação de até 16 horas. Temperatura de operação -20°C a + 50°C. Peso 2.5 Kg. Itens inclusos: 01 Software de transferência de dados cálculo de nivelamento; 02 Baterias; 01 Carregador de Bateria; 01 Cabo USB; 01 Caixa de Transporte; 01 Mira código barras mínimo de 2m.	Un	1			
7	TRENA - Trena De Aço Fita Pequena Medida Fácil Retrátil com Botão de Trava – 10 M	Un	2			
8	TRENA DE AÇO 50m - Trena de aço de 50 m, material resistente a alto impacto, caixa aberta, medições em milímetros, centímetros, metros e polegadas, manivela de recolhimento, invertida trava a trena, Material da fita: Aço, Material da superfície: Aço, Peso: 200g	Un	5			
9	TRENA LASER - Medidor laser de distâncias para exterior com visor de câmera digital com função de zoom para uma medição precisa de distâncias até 150 m. Medições e imagens salvas automaticamente e fáceis de ler com visor a cores de elevado contraste de 2,8" IPS que roda entre a vista de retrato e de paisagem. Dados transferidos via Bluetooth para a aplicação MeasureOn ou via conexão USB	Un	2			



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

para um PC. Proteção IP54, vidro do mostrador resistente a riscos e interface de utilizador, com Visor digital: integrado, Tempo de medição: < 0,5 s, Díodo laser: 650 nm, < 1 mW, Faixa de medição: 0,08 – 150,00 m, Classe de laser: 2, Precisão de medição: $\pm 1,5$ mm, Faixa de medição da medição de inclinações: 0 – 360° (4 x 90°), Precisão de medição: $\pm 0,2^\circ$, Tempo de medição máximo: 4s, Alimentação elétrica: 1 bateria de de lítio de 3,6 V (3120 mAh), Dispositivo de descon exão automática: 5 min, Peso aproximado: 0,21 kg, Unidades de medição: m / cm / mm / pés / polegada / pés-polegada, Capacidade da memória(v alores): 50, Proteção contra pó e projeções de água: IP 54, Rosca do tripé: 1/4", Transferência de dados: Bluetooth Low Energy 4.2, Cor laser: Verm elho, Faixa de medição, até: 150m. Acompanha: 01 - Trena a Laser, 01 - Cabo Micro USB, 01 - Estojo de Proteção, 01 - Correia de Transporte.					
---	--	--	--	--	--

Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da sua apresentação.

Local e data.

(assinatura e nome do representante legal)



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20_____

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-
MS E A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretário (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2025, Processo Licitatório nº ____/2025, devidamente homologado pelo ordenador de despesa.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Material Topográfico**, de conformidade com o anexo I deste contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLAUSULA SEGUNDA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente ocorrerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$** _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 - CLÁUSULA QUARTA– DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

5 - CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
--

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 A Contratada obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os bens atribuídos;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à entrega dos bens;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza,



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

m) Entregar os bens conforme especificações do Termo de Referência.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.2.1. A Contratante obriga-se:

a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;

c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

6.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária

6.4. As demais condições inerentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

7.4. As demais regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

consignados no Orçamento Geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS deste exercício, na dotação abaixo discriminada

ÓRGÃO	1401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
UNIDADE	021401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
FUNCIONAL	15.451.0006.2014.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	495
FONTE DE RECURSO	50 000

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de ____ 202__.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO I DO CONTRATO Nº 00/20____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: /20__

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: /20__

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

SECRETARIA DE:

CONTRATADO:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/202__
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/202__

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à (endereço completo da empresa licitante), por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) _____, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, a qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- (7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
- (8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
- (9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
 - (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- (10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;
- (11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa

